



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa especializada em locação de veículo em regime de exclusividade para a secretaria de administração deste município.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Agosto de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	<p>Locação de 01 (um) Veículo COM CONDUTOR, tipo: MICRO-ONIBUS com motorização: 150 cg, Ano/Modelo de fabricação não inferior a 2002; capacidade para 28 (VINTE E OITO) passageiros(as); 01 (UM) portas: lateral; cor: sem exigência; ar condicionado: opcional ; direção hidráulica; portas malas de 1760 litros ou equivalente ou superior; tanque de combustível de 150 litros ou equivalente ou superior; pneus aro 17,5 ou superior; ; com licenciamento vigente, para ficar a disposição da ADMINISTRAÇÃO deste Município em regime de exclusividade, com percursos diversos de quilometragem livre. Cujo objetivo principal é fazer o transporte de pacientes carentes deste município com destino a diversos hospitais dentro ou fora do Estado da Paraíba, para serem atendidos, tratados e assistidos no tratamento de diversas enfermidades, assim como transporte de atletas (jogadores de futebol) para campeonatos em diversas cidades dentro ou fora do Estado. Sendo rota livre, poderá ocorrer outras viagens em dias havendo a necessidade sem interferir no objetivo principal citado acima. Ficarão por conta do LOCATÁRIO despesas previsíveis: combustível, troca de óleo e do filtro. As manutenções e /ou gastos não previsíveis e/ou esporádicos: troca de peças, revisões na parte elétrica, mecânica e hidráulica, troca de pneus, pastilhas de freios, etc. e condutor, ficarão a cargo do LOCADOR. Em casos de problemas diversos ocorridos com o veículo, o LOCADOR terá o prazo de 24 horas para consertá-lo e sendo o caso, substituí-lo por outro de características equivalentes ou superiores ao firmado em contrato. O veículo terá que ter seguro? firmado com empresa especializada e competente para ser acionada em casos de possíveis sinistros (exigências apenas para o vencedor após firmar contrato e o Setor competente determinará o motorista e repassará seus dados para a realização do seguro junto à seguradora). O LOCATÁRIO apenas arcará com o valor da franquia quando o seguro for acionado em casos de sinistros. A critério da Administração o veículo poderá ser adesivado com o slogan da Administração e será retido aos finais de semana na garagem da instituição e só será utilizado em casos específicos de urgência à serviço da secretaria pertinente. O veículo deverá ser apresentado na sede do contratado após ser convocado para a assinatura do contrato para que o bem seja avaliado e equiparado as características exigidas no edital, onde a confecção e assinatura daquele (contrato ou documento hábil) penderá do bem (veículo) apresentado. A subcontratação é permitida na sua integralidade visando a melhor execução do objeto conforme artigos 72, 78 VI da Lei 8.666/93.</p>	meses	12	8.300,00	99.600,00
				Total	99.600,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 99.600,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

4.2.Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

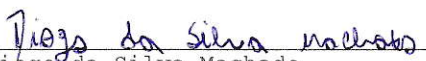
4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Sertãozinho - PB, 04 de Outubro de 2023.


Diogo da Silva Machado
Secretário(a)